



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº721, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº1.082, de 25 de janeiro de 2013,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo o seguinte crédito adicional especial:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Assistência Social Geral - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0018 – Assistência Social a Pessoas

Atividade: 2103 – FOPAG Departamento de Assistência Social

Categoria Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Saldo: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto serão suportadas pela anulação do saldo da dotação 02.05.01.08.244.0018.2103.31901100 - 247 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, na fonte de recursos 100 - recursos ordinários, no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de janeiro de 2013.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal